COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 092/2013

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Institui, no Calendário de Festas Populares do Município, o "Dia da Festa dos Pescadores" em homenagem a São Pedro, na Cidade do Salvador – Ba".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador J. Carlos Filho tem por objetivo a instituição, no Calendário de Festas Populares do Município o "Dia da Festa dos pescadores", em homenagem a são Pedro com o objetivo de motivar o turismo, a tradição cultural e religiosa da população.

O Projeto de Lei foi analisado pelo Setor de Análise e Pesquisa que considerou que a proposição não atende ao Regimento Interno desta Casa, pela existência da Lei nº 6.014/2001, e do Projeto de Lei nº 150/2010, que tramita nesta Casa com o parecer contrário, de autoria da vereadora Aladilce Souza.

Desta forma, considerando que o presente projeto não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 092/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Eron Vasconcelos e Geraldo Júnior.